

## FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL-ATAc-014/2020  
REFERENTE AO EDITAL-ATAc-026/2019  
HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

A Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em sua 631ª sessão ordinária, realizada em 28.08.2020 homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 14 de agosto de 2020, indicou o candidato TAKASHI HUKUSIMA (processo nº 2019.1.1087-16.9) a receber o título de Livre-Docente junto ao Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, conforme EDITAL-ATAc-026/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 31.05.2019, pág. 202. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Professores-Doutores: Maria Cecilia Loschiaro dos Santos, presidente da referida Comissão (FAU-USP), Clice de Toledo Sanjar Mazzilli (FAU-USP), Artur Matuck (ECA-USP), Pelópidas Cypriano de Oliveira (UNESP) e Luise Weiss (UNICAMP). Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
COMUNICADO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que aprovou, ad referendum do Conselho Técnico Administrativo, em 31/8/2020, as inscrições dos candidatos Cleonice Elias da Silva, Carla Fernandes da Conceição, Luana Pagano Peres Molina, Suzana Lopes Salgado Ribeiro, Kellen Jacobsen Follador, Jacqueline Ferreira da Mota, Mariana de Oliveira Amorim, Barbara Yadira Mellado Perez e Carlos Eduardo Dias Souza no Processo Seletivo para contratação de Professor Contratado III (Professor Doutor), por prazo determinado, em jornada de 12 horas semanais, até 31/7/2021, para o cargo nº 1256416, concedido pela Comissão de Claros Docentes da USP, para atuar nas disciplinas EDM0338 Metodologia do Ensino de História, EDM0345 Fundamentos Teórico-Metodológicos do Ensino de História, EDM0346 Projeto Integrado de Estágio em Docência em Ciências Humanas, EDM0417 Metodologia do Ensino de História I e EDM0418 Metodologia do Ensino de História II, em conformidade com o edital FEUSP 30/2020.

Na mesma data, o Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo aprovou, também ad referendum do CTA, a composição da Comissão Julgadora do referido Processo Seletivo, como segue: Membros Titulares: Nelson Schapochnik – EDM-FE-USP, Jugara Luzia Leite – UFES e Elaine Lourenço – UNIFESP. Membros Suplentes: Dirlane Zerbinatti Moraes – EDM-FE-USP, Paulo Eduardo Dias de Mello – UEPG e Alexandre Pianelli Godoy – UNIFESP.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
COMUNICADO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que aprovou, ad referendum do Conselho Técnico Administrativo, em 31/8/2020, as inscrições dos candidatos Carla Wanessa do Amaral Caffagni, Aíadine Lopes Ecar, Luana Pagano Peres Molina, Ione Ishii, Monica Cristina Garbin, Barbara Yadira Mellado Perez, Thiago Borges de Aguiar, Talita Dias Miranda e Silva e Paulo Gustavo Moreira Roman no Processo Seletivo para contratação de Professor Contratado III (Professor Doutor), por prazo determinado, em jornada de 12 horas semanais, até 31/7/2021, para o cargo nº 1256408, concedido pela Comissão de Claros Docentes da USP, para atuar nas disciplinas EDM1111 Didática I, EDM1112 Didática II e EDM0402 Didática, em conformidade com o edital FEUSP 29/2020. Considerando que a candidata inscrita Cristiane Vasconcelos da Silva não apresentou comprovação de titulação exigida, sua inscrição foi indeferida.

Na mesma data, o Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo aprovou, também ad referendum do CTA, a composição da Comissão Julgadora do referido Processo Seletivo, como segue: Membros Titulares: Vivian Batista da Silva – EDM/FEUSP, Elizabeth dos Santos Braga – EDF/FEUSP e Raquel Lazzari – UNESP. Membros Suplentes: Rita de Cassia Gallego – EDM/FEUSP, Valéria Arantes – EDF/FEUSP, Marieta Gouveia Penna – UNIFESP, Adriana Bauer – EDM/FEUSP, Marilda da Silva – UNESP e Ulisses Araújo – EACH/USP.

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO

O Superintendente do Hospital Universitário da USP comunica o encerramento do Processo Seletivo para a função de Médico Contratado (Clínica Médica), iniciado com a publicação do Edital HU 12-2020 de Abertura de Processo Seletivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 05/06/2020, tendo em vista que todos os candidatos aprovados foram convocados.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

## DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – junto à Unicamp. Classif. 66º – Nome – TÁBITA ESTER DE OLIVEIRA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – junto à Unicamp. Classif. 67º – Nome – TAMIRES PIRES LAPA DE SOUZA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – junto à Unicamp. Classif. 68º – Nome – LETHICIA SANTOS OLIVEIRA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – junto à Unicamp. Classif. 69º – Nome – JANAINÉ RAMONE MENDES FERREIRA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – junto à Unicamp. Classif. 70º – Nome – THAIS PEREIRA LIMA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – junto à Unicamp. Classif. 71º – Nome – PALOMA NAYRA DE OLIVEIRA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – junto à Unicamp. Classif. 72º – Nome – JORGE ALEXANDRE BARBOSA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – junto à Unicamp. Classif. 73º – Nome – ROSEMEIRE BERGAMIN MATSU MORI. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – junto à Unicamp. Classif. 74º – Nome – CLAUDIA FABIANA DAMASCENO. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – junto à Unicamp. Classif. 75º – Nome – PATRICIA ALVES DE ANDRADE. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – junto à Unicamp. Classif. 76º – Nome – ANA RITA HEIRAS. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – junto à Unicamp. Classif. 77º – Nome – ANDREA REGINA PASTORELLI. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de ÉVELYN ALVES, inscrito (a) sob nº 195, aprovado em 64º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função de TÉCNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Edital de Abertura 004/2019, Processo nº 15P-3480/2019 junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE BOTUCATU

#### Faculdade de Ciências Agrônomicas

EDITAL 25/2020-STDARH-FCA  
DIVULGAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Faculdade de Ciências Agrônomicas da Unesp – Câmpus de Botucatu, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 1 Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Recursos Florestais e Engenharia Florestal, sub-área de conhecimento Silvicultura (Proteção Vegetal) e na área de Agronomia, sub-área de conhecimento Fitossanidade (Microbiologia Agrícola), e no conjunto de disciplinas: Microbiologia; Microbiologia Geral, junto ao Departamento de Proteção Vegetal da Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital 21/2020-STDARH-FCA.

#### COMISSÃO EXAMINADORA

##### Membros Titulares:

Professor Titular Eduardo Bagagli

Professor Associado Edson Luiz Lopes Baldin

Professora Associada Regiane Cristina Oliveira de Freitas Bueno

##### Membros Suplentes:

Professor Titular Antonio Carlos Maringoni

Professora Associada Renate Krause Sakate

Professora Associada Sandra de Moraes Gimenes Bosco

No prazo de até 2 dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. (Processo nº 472/2020-FCA-CB)

#### Faculdade de Medicina

EDITAL Nº 211/2020-FM

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 176/2020-RUNESP de 27/08/2020, publicado em 28/08/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Enfermagem, sub-área de conhecimento Enfermagem Médico Cirúrgico e na disciplina/conjunto de disciplinas: Saúde do Adulto Clínico e Cirúrgico, junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

#### 1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

#### 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no período de 02/09/2020 a 22/09/2020 no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, realizar o pagamento, por transferência bancária ou depósito identificado (ver item 4.1.4.), à taxa prevista no presente edital e enviar o comprovante para o e-mail [rh.fmb@unesp.br](mailto:rh.fmb@unesp.br).

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfaitas as exigências do item 5.

#### 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Enfermagem, portadores do título de mestre. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. Outras exigências quanto à formação e a experiência: graduação em Enfermagem, com título de mestre.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

#### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: [rh.fmb@unesp.br](mailto:rh.fmb@unesp.br), até o último dia do prazo para inscrição:

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais), recolhida no Banco do Brasil, agência 5556-5 – C/C 130185-3 – UNESP/Faculdade de Medicina/Conta Concursos, CNPJ: 48.031.918/0019-53, por transferência bancária ou depósito identificado encaminhado via endereço eletrônico: [rh.fmb@unesp.br](mailto:rh.fmb@unesp.br) juntamente com a ficha de inscrição).

4.1.5. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina/conjunto de disciplinas

Saúde do Adulto Clínico e Cirúrgico

Departamento de Enfermagem

Edital nº 211/2020-FM

Nome: \_\_\_\_\_

RG/Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

E-mail do candidato: \_\_\_\_\_

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

#### 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: [rh.fmb@unesp.br](mailto:rh.fmb@unesp.br) da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 08/09/2020, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

#### 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: [rh.fmb@unesp.br](mailto:rh.fmb@unesp.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

#### 7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

#### 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

I - Prova Didática: de caráter classificatório e peso 1, constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre tema a ser sorteado de uma lista de pontos elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, com 24 horas de antecedência. A prova será realizada no serviço de comunicação por vídeo Google Meet, cabendo ao candidato se conectar no horário agendado ao link de conexão enviado pela Comissão Avaliadora

Critérios e pontuações:

1. DESEMPENHO DO CANDIDATO (pontuação máxima: 3,5): Serão avaliados quanto:

- 1.1- Uso adequado do recurso didático;
- 1.2 - Desenvolvimento do tema no tempo previsto;
- 1.3 - Exposição segura;
- 1.4 - Utiliza linguagem adequada;
- 1.5 - Estímulo a visão crítica;
- 1.6 - Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais.

2. CONTEÚDO DA AULA (pontuação máxima: 4,5) Serão avaliados quanto:

- 2.1 - Visão introdutória do assunto;
- 2.2 - Clareza, abrangência e fundamentação teórica do conteúdo;
- 2.3 - Adequação do conteúdo ao nível do público alvo;
- 2.4 - Desenvolvimento sequencial do conteúdo;
- 2.5 - Articulação entre teoria e prática.

3. ESTRATÉGIAS DE ENSINO (pontuação máxima: 2,0) Serão avaliados quanto:

- 3.1 - Apresenta plano de aula;
- 3.2 - Expressa objetivos condizentes com o tema e público alvo;
- 3.3 - Inclui o conteúdo essencial e a bibliografia utilizada;
- 3.4 - Utiliza método e técnicas didáticas condizentes com o tema e o público;
- 3.5 - Define estratégias de avaliação do aprendizado

II - Análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório e peso 2, consiste na análise do Currículo Lattes em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas do curso.

Critérios e pontuações:

1. Formação Universitária (Pontuação máxima 3,5): - Pós-graduação stricto sensu/lato sensu – Doutorado (3,5); - Mestrado (2,0); - Aprimoramento, Residência ou Especialização em áreas afins ao curso (1,0)

2. EXPERIÊNCIA DOCENTE (Pontuação máxima 2,0): Experiência docente (acima de 6 meses) em áreas afins ao curso (2,0); Experiência docente em outras áreas (menor 6 meses) (1,0)

3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS (Pontuação máxima 1,5): Experiência como enfermeiro (acima de 6 meses) em áreas afins ao curso (1,5); Experiência como enfermeiro (menor de 6 meses) em áreas afins ao curso (0,5)

4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (pontuação máxima 1,5): Publicação de Artigos em Periódicos nos últimos 5 anos (0,5 por periódico com Qualis B2 ou superior) (máximo 1,0); Publicação de resumos em eventos nos últimos 5 anos ou Publicação de Artigos em Periódicos nos últimos 5 anos com Qualis B3 ou inferior (0,1 cada) (máximo 0,5)

5. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE (pontuação máxima 1,0): Cursos Ministrados/Palestras/Conferências/ (0,1 cada) (máximo 0,2); Participação em cursos da área da saúde (0,1 cada) (máximo 0,8)

6. OUTRAS ATIVIDADES (pontuação máxima 0,5): Premiação, homenagens, elaboração de material instrucional ou Organização de eventos (0,1 cada) (máximo 0,5)

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- maior nota obtida no currículo
- maior nota obtida na prova didática
- maior tempo de experiência profissional

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato, podendo ser feita pessoalmente ou por procuração.

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

#### 12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer à prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas de restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.10. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.16. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.17. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

#### PROGRAMA

1. Consulta de Enfermagem de Adulto ou Idoso com Diabetes;

2. Consulta de Enfermagem de Adulto ou Idoso com Hipertensão Arterial Sistêmica;

3. Avaliação Clínica do Adulto e do Idoso: Exame físico vascular periférico;

4. Avaliação Clínica do Adulto e do Idoso: Exame físico neurológico;

5. Avaliação Clínica do Adulto e do Idoso: Exame físico abdominal;

6. Avaliação Clínica do Adulto e do Idoso: Exame físico pulmonar;

7. Avaliação Clínica do Adulto e do Idoso: Exame físico cardíaco;

8. Avaliação e Intervenções de Enfermagem Pré-operatórias em Adulto ou Idoso;

9. Avaliação e Intervenções de Enfermagem Pós-operatórias em Adulto ou Idoso;

10. Avaliação Geriátrica Ampla (AGA).

BIBLIOGRAFIA

1. ALFARO-LEFEVRE, R. Aplicação do Processo de Enfermagem. Fundamento para o Raciocínio Clínico. Porto Alegre: Artmed, 2014.

2. BARRROS, A. L. B. L. et al. Processo de enfermagem: guia para a prática. São Paulo: COREN-SP, 2015. Disponível na internet: <http://www.coren-sp.gov.br/sites/default/files/SAE-web.pdf>

3. BICKLEY, L.S. Bates: propedêutica médica. 11.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

4. CLEEVER, K. H. et al. Brunner & Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 13. ed. Rio de Janeiro: GEN-Guanabara Koogan, 2015.

5. GARCIA, T.R. Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem (CIEPE®). Porto Alegre: Artmed, 2015.

6. HERDMAN, H.; KAMITSURU, S. Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificações 2015-2017. Porto Alegre: Artmed, 2015.

7. MOORHEAD, S. et al. NOC: classificação dos resultados de enfermagem. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

8. MOORHEAD, S. et al. NIC Classificação das intervenções de enfermagem. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

Referências Complementares

1. AMERICAN HEART ASSOCIATION. Destaques da American Heart Association 2015- Atualização das Diretrizes de RCP e ACE Guidelines Ameri-can Heart Association. Disponível em: <https://eccguidelines.he-art.org/wp-content/uploads/2015/10/2015-AHA-Guidelines-Highlights-Portuguese.pdf>

2. ASTER, K.A. Robbins e Cotran - Patologia - bases patológicas das doenças. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016

3. AVIER, H. T. et al. V Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose. Arq. Bras. Cardiol., São Paulo, v. 101, n. 4, supl. 1, p. 1-20, Oct. 2013. Disponível em <[http://www.scielo.br/sci-elo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0066-782X2013004100001&lng=en&nr=iso](http://www.scielo.br/sci-elo.php?script=sci_arttext&pid=S0066-782X2013004100001&lng=en&nr=iso)>. access on 24 May 2017. <http://dx.doi.org/10.5935/abc.2013S010>

4. BOCCHI, S.C.M et al. Sistematização da assistência de enfermagem a pa-ciente com luxação de coluna cervical: estudo de caso. Rev. Lat. Am. Enf. v. 4, n.3, p.99-116, 1996.

5. BOCCHI, SCM; PESSUTO, J. DELL'ACQUA, MCQ. Modelo operacional do estudo de caso como estratégia de ensino na disciplina de Enfermagem-Cirurgia. Rev. Lat. Am. Enf. v. 4, n.3, p.99-116, 1996.

6. BORGES, E. Feridas: úlceras de membros inferiores. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

7. BOYER, M.J. Cálculo de Dosagem e Preparação de Medicamentos. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

8. BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35). Disponível na internet: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias\\_cuidado\\_pessoa\\_doenca\\_cronica\\_cab35.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_doenca_cronica_cab35.pdf)

9. BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37). Disponível na internet: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_37.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf)

10. BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Ca-demos de Atenção Básica, n. 36). Disponível na internet: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_36.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_36.pdf)

11. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: obesidade / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. Disponível na internet: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_38.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_38.pdf)

12. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022 / Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde.– Brasília : Ministério da Saúde, 2011. Disponível na internet: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano\\_acoes\\_enfrent\\_dcnt\\_2011.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_acoes_enfrent_dcnt_2011.pdf)

13. BRUMTON, L.L. As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman e Gilman. Porto Alegre: AMGH, 2012.

14. CARMAGNANI, M. I. S. et al. Procedimentos de enfermagem: guia prático. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

15. CARPENITO, L.J. Diagnósticos de enfermagem: aplicação à prática clínica. 13. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

16. COREN. NR 32. Disponível na internet: [http://www.coren-sp.gov.br/si-tes/default/files/livro\\_nr32\\_0.pdf](http://www.coren-sp.gov.br/si-tes/default/files/livro_nr32_0.pdf)

17. DUBIN, D. Interpretação rápida do ECG : um curso programado. São Paulo: EPUB, 1996.

18. FISCHBACH, F. Manual de enfermagem: exames laboratoriais & diagnósticos. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

19. FREITAS, E.V., PY, L.; Tratado de Geriatria e Gerontologia. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

20. HALL, J. E. Guyton & Hall: tratado de fisiologia médica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017

21. HORTA, WA. Processo de enfermagem. 7. ed. São Paulo: E.P.U., 1979.

22. Jensen S. Semiologia na prática clínica. 1ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

23. JORGE FILHO, I et al. Cirurgia geral: pré e pós-operatório. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2011.

24. Koizumi, M. S.; Diccini S. Enfermagem em neurociência: fundamentos para a prática clínica. São Paulo: Atheneu, 2006.

25. LEWIS S. et al. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica: avaliação e assistência dos problemas clínicos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

26. MOFFA, S. E. Eletrocardiograma: uma abordagem didática. São Paulo: Roca, 2013.

27. PIMENTA, CAM, MOTA, DDCF, CRUZ, DALM. Dor e cuidados paliativos: enfermagem, medicina e psicologia. Barueri: Manole, 2006.

28. Porto, C. Exame clínico. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

29. ROTELLAR, E. ABC das alterações do balanço hidroeletrólítico e do equilíbrio ácido base. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2000.

30. SANTOS, I. M. et al. SAE - Sistematização da assistência de enfermagem: guia prática. Salvador: COREN - BA, 2016. Disponível na internet: [http://ba.corens.portalcofen.gov.br/wp-content/uploads/2016/07/GUIA\\_PRACTICO\\_148X210\\_COREN.pdf](http://ba.corens.portalcofen.gov.br/wp-content/uploads/2016/07/GUIA_PRACTICO_148X210_COREN.pdf)

31. SANTOS, VLCC, CESARETTI, IUR. Assistência em estomatologia: cui-dando do oostomizado. São Paulo: Atheneu, 2005.

32. SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. 7ª Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial. Arq. Bras Cardiol. V. 107, N. 3, Suplemento 3, 2016. Disponível na internet: [http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretriz-res/2016/05\\_HIPERTENSAO\\_ARTERIAL.pdf](http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretriz-res/2016/05_HIPERTENSAO_ARTERIAL.pdf)

33. SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes (2015-2016). São Paulo: A.C. Farmacêutica, 2016. Disponível na internet: <http://www.diabetes.org.br/profissionais/images/docs/DI-RETRIZES-SBD-2015-2016.pdf>

34. TANNURE, M. C. Semiologia: bases clínicas para o processo de enferma-gem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

35. WOLD, G. Enfermagem gerontológica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

Proc. 836/2020-FM  
EDITAL Nº 212/2020-FM

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 162/2019-RUNESP de 04/12/2019, publicado em 05/12/2019 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área medicina, sub-área de conhecimento medicina e na disciplina/conjunto de disciplinas: Clínica Médica, Medicina Interna I e Medicina Interna III – Endocrinologia e Metabolologia, junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.822,73, correspondente à referência MS-1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no período de 02/09/2020 a 22/09/2020 no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, realizar o pagamento, por transferência bancária ou depósito identificado (ver item 4.1.4.), da taxa prevista no presente edital e enviar o comprovante para o e-mail [rh.fmb@unesp.br](mailto:rh.fmb@unesp.br).

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina, com Residência Médica em Endocrinologia e Metabolologia, reconhecida pelo CNRM ou Sociedade de Endocrinologia e Metabolologia. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. Outras exigências quanto à formação e a experiência: graduados em Medicina, com Residência Médica em Endocrinologia e Metabolologia, reconhecida pelo CNRM ou Sociedade de Endocrinologia e Metabolologia

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: [rh.fmb@unesp.br](mailto:rh.fmb@unesp.br), até o último dia do prazo para inscrição:

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso;

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- qualquer candidato com inscrição deferida;
- membro da Congregação da Unidade Universitária;
- membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

- quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
- se a impugnação apresentada não for acolhida;
- se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico rh.fmb@unesp.br dentro do prazo previsto no item 7.5.

## 8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de duas fases:

I - Prova didática: de caráter classificatório, constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre tema a ser sorteado de uma lista de pontos elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, com 24 horas de antecedência. A prova será realizada no serviço de comunicação por vídeo Google Meet, cabendo ao candidato se conectar no horário agendado ao link de conexão enviado pela Comissão Avaliadora

II - Prova de Títulos (análise de Curriculum Lattes documentado): de caráter classificatório, consiste na análise do Curriculum Lattes em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas do curso.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das mesmas notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial..

8.3.5. Acuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

## 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Prova didática – será sorteado um ponto entre os cinco tópicos do programa versando sobre conteúdos de matérias ministradas pela Disciplina de Nefrologia, nível de graduação, duração de 40 a 60 minutos

Análise de curriculum vitae – para efeito de atribuição de notas, serão consideradas as atividades na seguinte ordem de valores:

- Titulação Acadêmica – peso “2,0”
- Atividades de ensino em graduação e pós graduação – peso “2,5”

C) Atividades de pesquisa – peso “2,0”

D) Atividades de extensão universitária – peso “3,5”

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- maior nota obtida na prova de títulos
- maior nota obtida na prova didática
- maior tempo no exercício profissional

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação/Conselho Diretor, no caso dos Câmpus Experimental, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado -DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato, podendo ser feita pessoalmente ou por procuração.

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

## 12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizou.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.10. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.16. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária, no caso do Câmpus Experimental ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.17. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

- Hipopituitarismo;
- Acromegalia;
- Classificação e diagnóstico do diabetes mellitus;
- Hipotireoidismo;
- Tratamento medicamentoso do Diabetes Mellitus

BIBLIOGRAFIA  
-Lucio Vilar. (Org.). Endocrinologia Clínica. 6ed.Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016

-Diretrizes Sociedade Brasileira de Diabetes 2017-2018  
Proc. 3590/2019-FM

## Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

Deliberação “Ad Referendum” da Congregação de 24/08/2020

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas: “ENFERMIDADES PARASITÁRIAS DOS ANIMAIS”, junto ao Departamento de Clínica Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, conforme Edital nº 051/2020-STDARH - Resultado Final e Classificação. (Proc. 0206/2020-FMVZ-CB).

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA Edital nº 055/2020-STDARH – CONVOCAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu CONVOCA a candidata RAÍSSA OLIVEIRA LEITE, RG. 14.604.440 - MG, aprovada em 1º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a contratação de um PROFESSOR SUBSTITUTO, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas: “ENFERMIDADES PARASITÁRIAS DOS ANIMAIS”, no ano letivo de 2020, por prazo determinado, junto ao Departamento de Clínica Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, para anuência à contratação junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade. Os seguintes documentos devem ser digitalizados e enviados no e-mail sarh.fmvz@unesp.br, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital:

- Comproverantes de escolaridade e de experiência exigidos no Edital de Abertura de Inscrição;
- Cédula de Identidade, com visto de permanência se estrangeiro;
- Certidão de Nascimento ou Casamento, se casado;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- CPF acompanhado do Comprovante de Situação Cadastral obtido no site da Receita Federal;
- Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
- 1 foto 3x4 recente e digitalizada;
- Conta corrente do Banco do Brasil S/A (poderá ser aberta na ocasião do exercício)
- Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (página onde consta a numeração da CTPS, verso com dados pessoais e página com anotações referentes ao primeiro contrato)
- Comprovante de endereço

O não envio dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade nos mesmos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como na perda de direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração. (Processo nº 0206/2020-FMVZ-CB)

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no 2º semestre letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas: LABORATÓRIO CLÍNICO VETERINÁRIO, PRÁTICA DE ATIVIDADES INTERDEPARTAMENTAIS DE APOIO DIAGNÓSTICO”, junto ao Departamento de Clínica Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, conforme Edital nº 052/2020-STDARH - Resultado Final e Classificação. (Proc. 1372/2019-FMVZ-CB).

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA Edital nº 056/2020-STDARH – CONVOCAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu CONVOCA o candidato NATHAN DA ROCHA NEVES CRUZ, RG. 15.363.828 - MG, aprovado em 1º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a contratação de um PROFESSOR SUBSTITUTO, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas: “LABORATÓRIO CLÍNICO VETERINÁRIO, PRÁTICA DE ATIVIDADES INTERDEPARTAMENTAIS DE APOIO DIAGNÓSTICO”, no 2º semestre letivo de 2020, por prazo determinado, junto ao Departamento de Clínica Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, para anuência à contratação junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade. Os seguintes documentos devem ser digitalizados e enviados no e-mail sarh.fmvz@unesp.br, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital:

- Comproverantes de escolaridade e de experiência exigidos no Edital de Abertura de Inscrição;
- Cédula de Identidade, com visto de permanência se estrangeiro;
- Certidão de Nascimento ou Casamento, se casado;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- CPF acompanhado do Comprovante de Situação Cadastral obtido no site da Receita Federal;
- Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
- 1 foto 3x4 recente e digitalizada;
- Conta corrente do Banco do Brasil S/A (poderá ser aberta na ocasião do exercício)
- Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (página onde consta a numeração da CTPS, verso com dados pessoais e página com anotações referentes ao primeiro contrato)
- Comprovante de endereço

O não envio dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade nos mesmos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como na perda de direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração. (Processo nº 1372/2019-FMVZ-CB)

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA Deliberação “Ad Referendum” da Congregação de 25/08/2020

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas: “ANATOMIA PATOLÓGICA ESPECIAL VETERINÁRIA, ANATOMIA PATOLÓGICA GERAL VETERINÁRIA, MEDICINA LEGAL VETERINÁRIA, PRÁTICA DE ATIVIDADES INTERDEPARTAMENTAIS DE APOIO DIAGNÓSTICO”, junto ao Departamento de Clínica Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, conforme Edital nº 053/2020-STDARH - Resultado Final e Classificação. (Proc. 0121/2020-FMVZ-CB).

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA Edital nº 057/2020-STDARH – CONVOCAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu CONVOCA a candidata PRISCILA EMIKO KOBAYASHI, RG. 402621530-SP, aprovada em 1º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a contratação de um PROFESSOR SUBSTITUTO, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas: “ANATOMIA PATOLÓGICA ESPECIAL VETERINÁRIA, ANATOMIA PATOLÓGICA GERAL VETERINÁRIA, MEDICINA LEGAL VETERINÁRIA, PRÁTICA DE ATIVIDADES INTERDEPARTAMENTAIS DE APOIO DIAGNÓSTICO”, no ano letivo de 2020, por prazo determinado, junto ao Departamento de Clínica Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, para anuência à contratação junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade. Os seguintes documentos devem ser digitalizados e enviados no e-mail sarh.fmvz@unesp.br, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital:

- Comproverantes de escolaridade e de experiência exigidos no Edital de Abertura de Inscrição;
- Cédula de Identidade, com visto de permanência se estrangeiro;
- Certidão de Nascimento ou Casamento, se casado;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- CPF acompanhado do Comprovante de Situação Cadastral obtido no site da Receita Federal;
- Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
- 1 foto 3x4 recente e digitalizada;
- Conta corrente do Banco do Brasil S/A (poderá ser aberta na ocasião do exercício)
- Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (página onde consta a numeração da CTPS, verso com dados pessoais e página com anotações referentes ao primeiro contrato)
- Comprovante de endereço

O não envio dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade nos mesmos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como na perda de direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração. (Processo nº 0121/2020-FMVZ-CB)

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas: “FISIOPATOLOGIA DA REPRODUÇÃO, OBSTETRICIA VETERINÁRIA I, OBSTETRICIA VETERINÁRIA II, PRÁTICA HOSPITALAR E DE FAZENDAS EM REPRODUÇÃO ANIMAL, REPRODUÇÃO ANIMAL, INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E BIOTÉCNICAS DA REPRODUÇÃO”, junto ao Departamento de Reprodução Animal e Radiologia Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, conforme Edital nº 054/2020-STDARH - Resultado Final e Classificação. (Proc. 1371/2019-FMVZ-CB).

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA Edital nº 058/2020-STDARH – CONVOCAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu CONVOCA o candidato RENAN DENADAI, RG. 440260632-SP, aprovado em 1º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a contratação de um PROFESSOR SUBSTITUTO, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas: “FISIOPATOLOGIA DA REPRODUÇÃO, OBSTETRICIA VETERINÁRIA I, OBSTETRICIA VETERINÁRIA II, PRÁTICA HOSPITALAR E DE FAZENDAS EM REPRODUÇÃO ANIMAL, REPRODUÇÃO ANIMAL, INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E BIOTÉCNICAS DA REPRODUÇÃO”, no ano letivo de 2020, por prazo determinado, junto ao Departamento de Reprodução Animal e Radiologia Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, para anuência à contratação junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade. Os seguintes documentos devem ser digitalizados e enviados no e-mail sarh.fmvz@unesp.br, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital:

- Comproverantes de escolaridade e de experiência exigidos no Edital de Abertura de Inscrição;
- Cédula de Identidade, com visto de permanência se estrangeiro;
- Certidão de Nascimento ou Casamento, se casado;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- CPF acompanhado do Comprovante de Situação Cadastral obtido no site da Receita Federal;
- Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
- 1 foto 3x4 recente e digitalizada;
- Conta corrente do Banco do Brasil S/A (poderá ser aberta na ocasião do exercício)
- Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (página onde consta a numeração da CTPS, verso com dados pessoais e página com anotações referentes ao primeiro contrato)
- Comprovante de endereço

O não envio dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade nos mesmos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como na perda de direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração. (Processo nº 1371/2019-FMVZ-CB)

## CAMPUS DE FRANCA

**Faculdade de Ciências Humanas e Sociais**  
CÂMPUS DE FRANCA  
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais  
Comunicado

A Comissão Examinadora designada pelo Conselho do Departamento de Educação, Ciências Sociais e Políticas Públicas da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, em análise ao concurso público para contratação de professor substituto, em 12 horas semanais, CLT, na disciplina Didática de Ensino de História, deliberou indeferir as inscrições dos candidatos Antônio Olival Junior - RG. 13.243.536-6 SSP/SP, Carla Fernandes da Conceição - RG. 28.988.315-5 SSP/SP, Jamilly Nicácio Nicolette - RG. 43.901.425-6 SSP/SP, Lívia Guimarães Torquetti Santos - RG. 102303 SSP/MG, Luiz Eduardo Pinto Barros RG. 12087938 PC/MG, Mário Fernandes Ramires - RG. 30.135.116-8 SSP/SP e Moisés Corrêa Fonseca da Silva - RG. 28.237.382-8 SECC/RJ por não possuir pós-graduação na Área do Concurso(Educação) por não atender ao disposto no item 4.1.3 (ausência de comprovante de mestre ou certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina) do Edital 43-2020-STDARH, e aprovar as inscrições dos demais candidatos inscritos por terem atendido o disposições do Edital citado acima. Proc. 616/2020-FCHS-CF

## FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

### CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o (a) candidato (a), PATRICIA CORTES MACHADO DA SILVA, portador (a) do CPF: 389.604.688-86 classificado (a) em 7º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de PSICÓLOGO – REDE LUCY MONTORO – 084/2019, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente,  
Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha  
Gerente de Recursos Humanos  
FAMESP

## BEC - Bolsa Eletrônica de Compras

### SECRETARIA DE GOVERNO

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

DIVISÃO DE FINANÇAS	Nº DA PD	VENCIMENTO VALOR
2020PD20340	18-09-2020	R\$ 895,95
2020PD20341	18-09-2020	R\$ 9.307,50
2020PD20342	18-09-2020	R\$ 1.199,00
2020PD20343	18-09-2020	R\$ 10.022,40
2020PD20344	19-09-2020	R\$ 1.440,00
2020PD20345	19-09-2020	R\$ 1.817,50
2020PD20348	19-09-2020	R\$ 1.143,00
2020PD20349	19-09-2020	R\$ 1.123,00
2020PD20350	19-09-2020	R\$ 150,00
2020PD20542	20-09-2020	R\$ 63.386,40
2020PD20543	20-09-2020	R\$ 219,00
2020PD20545	20-09-2020	R\$ 13.984,00
2020PD20548	20-09-2020	R\$ 3.570,00
TOTAL:		R\$ 108.259,75

### SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Divulgação do pagamento que será realizado no dia 13-09-2020, 20-09-2020 de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, no inciso XIII do artigo 10 do Regulamento do Sistema BEC/SP, c.c. o parágrafo único do artigo 1º do Decreto 45.695, de 05-03-2001.

Comunicado BEC 001/2003.

DIA – 13-09-2020

UG LIQUIDANTE	PD	VALOR
162110	2020PD00039	R\$ 1.158,00
DIA – 20-09-2020		